

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

### PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Segunda-Feira, 23 de Outubro de 2023. Ano VI - Nº 084 - Edição de Hoje: 02 Páginas. 1

#### SUMÁRIO

AVISO DE LEILÃO.....	01
DECRETO.....	01
PORTARIA.....	02

#### AVISO DE LEILÃO Nº 001/2023 - PMCN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA torna público que realizará, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 21.981/32, Licitação na modalidade LEILÃO ON-LINE, do tipo MAIOR LANCE, objetivando a alienação de veículos e máquinas. Os Lances Via Internet poderão ser registrados a partir do dia 23/10/2023 e finalizados no dia 21/11/2023 a partir das 11 horas, através do site [www.grleiloes.com](http://www.grleiloes.com). Segue a relação dos lotes abaixo:

Lote	Descrição	Lance Inicial (R\$)
01	Fiat Toro Freedom AT9 D, placa PTM0133; chassi 988226165KKC54766; RENAVAL 1190463374; ano 2019; diesel, cor branca. <b>Não possui CRV.</b>	30.000,00
02	Chevrolet S10 LS DD4; placa PSM6796; chassi 9BG148DK0FC437128; RENAVAL 1082873770; ano 2015; diesel, cor preta. <b>Não possui CRV.</b>	16.000,00
03	Ambulância Renault Master Greencar, placa PSB0738; chassi 93YMAF4LCEJ231669; RENAVAL 1041848029; ano 2013/2014; diesel, cor branca. <b>Não possui CRV.</b>	4.000,00
04	Ambulância Chevrolet S10 Advantage S, placa NXJ3078; chassi 9BG124GP0BC477131; RENAVAL 416344151; ano 2011, flex, cor branca. <b>Não possui CRV.</b>	3.000,00
05	Ambulância Chevrolet S10 Advantage S, placa NXK1537; chassi 9BG124GP0BC496808; RENAVAL 429630204; ano 2011, flex, cor branca. <b>Não possui CRV.</b>	4.000,00
06	Retroescavadeira JCB, modelo 3C, série 9B9214T44CBDT4135; PIN JCB1791135JCB, ano desconhecido, diesel, cor amarela.	23.000,00
07	Retroescavadeira Randon 4X4; modelo RK 406B, série 9A406BMC4W1507; ano 2009, diesel, cor amarela.	15.000,00

Visitação dos lotes: Poderão ser visitados a partir do dia 23/10/2023 até o dia 20/11/2023. Os lotes encontram-se no município de Capinzal do Norte/MA. Agendar a visita com Hélio Junior: (99) 99185-1333 O Edital estará disponível no local, ou através do Leiloeiro Público Gustavo Martins Rocha, Telefone: (98) 4141-2441. Site para lances on-line, edital e fotos: [www.grleiloes.com](http://www.grleiloes.com). Capinzal do Norte (MA), 20 de outubro de 2023. Lidiane Pereira da Silva- Secretária de Finanças e Planejamento

#### DECRETO Nº 293/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Cultura

a realizar-se no dia 27 de outubro de 2023, no AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, sob a coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, juntamente com a Sociedade Civil, que formam a Comissão Municipal Organizadora / CMC/2023.

Art. 2º - São objetivos da 4ª Conferência Municipal de Cultura:

I- Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;

II- Promover a avaliação sobre os mecanismos de implantação e/ou implementação do Sistema Municipal de Cultura- SMC;

III- Propor diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC;

IV- Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;

V - Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

VI- Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura;

VII- Promover a realização da Eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais para o biênio 2024-2025;

Art. 3º - O tema designado para a 4ª Conferência Municipal de Cultura, consoante com o tema da 4ª CNC, é: "Democracia e Direito à Cultura"

Art. 4º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal, composta por representantes do Poder Público (executivo e legislativo) e da sociedade civil local, nomeados por Portaria do Prefeito Municipal, que terão entre outras, as seguintes atribuições:

I - Organizar e definir o Regimento da Conferência, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II- Assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência;

III- Acompanhar o processo de sistematização do Relatório Final da Conferência conforme as formalidades constadas no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional e da 4ª Conferência Estadual; e

IV- Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Parágrafo único - Fica o Secretário Municipal de Cultura responsável pela coordenação geral da Comissão Organizadora Municipal juntamente com um dos representantes dos segmentos da sociedade civil.

Art. 5º - As despesas relacionadas à realização da 4ª Conferência Municipal serão de responsabilidade do setor administrativo-financeiro do Poder Executivo do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte-MA, 20 de outubro de 2023.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se.

André Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 046 /2023**

O Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, observadas as atribuições legais que lhes competem,  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora Municipal para a 4ª Conferência Municipal de Cultura de Capinzal do Norte-MA, que se realizará no dia 27 de Outubro 2023, composta por:

- 1 – GEIMISON DE SOUSA GUIMARÃES (Secretário Municipal de Cultura)
- 2 – ANTONIO IRLAILTON SILVA ASSUNÇÃO (Chefe de Gabinete)
- 3 – CARLA DE OLIVEIRA CAMPOS COUTINHO (Presidente da Câmara Municipal)
- 4 – ANTONIO DOS SANTOS LIRA (Sociedade Civil)
- 5 – EDUARDO TRINDADE NASCIMENTO (Sociedade Civil)
- 6 – FRANCISCO TAYLOR ALVES SILVA (Sociedade Civil)

Art. 2º - Entre outras atribuições da sua competência a Comissão Organizadora ficará responsável pela elaboração do Regimento da 4ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se.

Capinzal do Norte Maranhão, 20 de outubro de 2023.

André Pereira da Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**

*Dignidade e trabalho!*

Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre  
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: [www.capinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.capinzaldonorte.ma.gov.br)

Diário Oficial do Município. E-mail: [diario@capinzaldonorte.ma.gov.br](mailto:diario@capinzaldonorte.ma.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**

*Dignidade e trabalho!*

Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre  
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: [www.capinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.capinzaldonorte.ma.gov.br)

Diário Oficial do Município. E-mail: [diario@capinzaldonorte.ma.gov.br](mailto:diario@capinzaldonorte.ma.gov.br)